



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.374 DE 11 DE JULHO DE 2016

Dá denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas no Bairro José Severino no distrito de Antunes:

I-Rua C – passa ser Vicentina Calixta

II-Rua D – passa a ser Rua Geraldo Penha Mendonça

III-Rua E – passa ser Rua Marietta Maria de Jesus

IV-Rua F – passa ser Carmem Maria Rodrigues

V-Rua G – passa ser José Luiz Gomes

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá em 60 (sessenta) dias dotar as vias de placa constando à nova denominação, bem como fazer as comunicações à CEMIG, COPASA E CORREIOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 11 de julho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal